



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 019, de 01 de abril de 2024.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um  
Crédito Especial no valor de até R\$  
125.328,88, e dá outras providências.**

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de até **R\$ 125.328,88** (cento e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

06.02 - MANUTENCAO DA SAUDE - EXCETO ASPS

2099 - MANUTENÇÃO INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO (881)..... R\$ 3.109,00

3.3.90.30 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (883)..... R\$ 96.891,00

2147 - MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (871)... R\$ 10.000,00

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO (859)..... R\$10.000,00

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO (873)..... R\$ 328,88

3.3.93.30 – MATERIAL DE CONSUMO (860)..... R\$ 5.000,00

Total **R\$ 125.328,88**

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recursos o excesso de arrecadação (R\$ 125.000,00) e o superávit (R\$ 328,88) dos valores oriundos do repasse da Saúde Estadual, vínculos 4011 e 4190, em igual valor.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de abril de 2024.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,**  
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 019/2024.

Santa Clara do Sul, 01 de abril de 2024.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O Município foi contemplado com uma emenda de recurso do vínculo 4011 – Atenção Básica, no valor de R\$ 100.000,00, conforme Portaria SES nº 160/2024, para o custeio da atenção básica.

Além disso, recebeu uma parcela do vínculo 4190 - Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 25.000,00, conforme Portaria SES nº 150/2024, para utilização no reforço das ações realizadas no âmbito da Vigilância em Saúde e Atenção Primária e Secundária, no enfrentamento das arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zika) e ondas de calor que acentuam as doenças.

Para a aplicação destes recursos, no custeio dos serviços da saúde, tendo em vista que tais valores não estão previstos no orçamento, necessitamos abrir o correspondente Crédito Especial, nas rubricas descritas no Projeto de Lei.

Contando com o apoio e aprovação unânime da matéria, em regime de urgência, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,**  
Prefeito.

Ao Senhor  
**Vereador EDSON JOSÉ MALLMANN,**  
Presidente do Poder Legislativo,  
SANTA CLARA DO SUL – RS.